



LEI ORDINÁRIA Nº 1121

de 02 de abril de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE ECOLÓGICA AMIGOS DO PANTANAL.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º..

*FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE
ECOLÓGICA AMIGOS DO PANTANAL, COM SEDE E FORO NESTA
CIDADE.*

Art. 2º..

*ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

Corumbá/MS, 02 de Abril de 1991.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1121/1991 - 02 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em